ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
COREME - HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE
EDITAL 001/2021
COMPLEMENTAR AO EDITAL 001/2020

SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2021

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Coordenação da Residência Médica – COREME/HAJ, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos relativos ao presente Edital deverá ser realizada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Secretaria da COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208, 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070, no horário das 8:00 até às 16:00, até 48:00 após a sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA ** de acordo com a Resolução CNRM 02/2006 e Resolução CNRM nº 04 de 08 de abril de 2019:

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Oncologia Clínica	03	01	Credenciado	0

ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2006 e Resolução CNRM nº 23 de 16 de abril de 2019.

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Radioterapia	04	01	Credenciado	0

***Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.**

****Concluídos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.**

II - DAS INSCRIÇÕES

O candidato ao acesso direto, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou, ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

O candidato ao acesso à especialidade, efetuando sua inscrição, deverá comprovar com certificado/declaração o atendimento do pré-requisito respectivo.

III. Inscrições por via eletrônica.

Art. 1 Serão realizadas inscrições, exclusivamente por via eletrônica, no site www.ceremgoias.org.br, a partir das 8h00 do dia **10/02/2021,** até às 23h59 do dia **18/02/2021** (horário de Brasília).

O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.ceremgoias.org.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Ao efetuar a inscrição, o interessado deverá registrar se é inscrito no Programa

de Valorização do Profissional da Atenção Básica, ou cursou dois anos no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, conforme artigo 14 do edital, devendo cumprir, ainda, as demais formalidades exigidas no presente Edital;

Ao efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número do Cadastro de pessoa física (CPF) do candidato com comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);

Para o pagamento dessa taxa, o candidato, deverá fazer depósitos bancários, sendo um no valor de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), referente à taxa da COREME/HAJ que deverá ser depositada em favor da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, perante a Caixa Econômica Federal, agência 2512, conta corrente 239-2, operação 003 CNPJ 01.585.595/0001-57; e outro, no valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), referente à taxa da Associação Goiana de Residência Médica (AGRM) / Comissão Estadual de Residência Médica em Goiás (CEREM-GO), devendo ser depositado em favor da Associação Goiana de Residência Médica, no Banco do Brasil S/A, agência 3689-7, conta corrente 19.771-8 CNPJ: 07.314.523/0001-51. Ambos os depósitos devem ser devidamente identificados com o nome completo do candidato nas respectivas guias de depósito. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até o dia **19/02/2021**. É vedada a realização do pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico.

As inscrições que forem pagas após o dia **19/02/2021**, assim como aquelas feitas tempestivamente, mas em desacordo com as disposições do edital, não terão validade e, em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição.

Art. 2 Para se inscrever, o interessado além de preencher todos os campos da ficha de inscrição e demonstrar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado, deverá apresentar a seguinte documentação:

a. Comprovantes originais dos depósitos bancários para pagamento da

taxa de inscrição;

b. Comprovante de inscrição no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, para os candidatos inscritos no referido programa, em sendo o caso;
c. Comprovante de conclusão em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, ou declaração de previsão de conclusão para o dia 28/02/2021, em sendo o caso;
d. Comprovante do certificado de participação da ação estratégia "O BRASIL CONTA COMIGO" no esforço de contenção da pandemia do COVID-19, com a respectiva carga horária, expedido pela Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS; em sendo o caso;
e. Ficha de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição;
f. 02 fotos 3x4 coloridas recentes;
g. Fotocópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão da faculdade;
h. Fotocópia autenticada do Certificado ou declaração de Residência Médica (para as especialidades com pré-requisito);
i. Fotocópia autenticada do RG e CRM;
j. Fotocópia autenticada do cartão do CPF;
k. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT;
l. Fotocópia autenticada da certidão de casamento, se for o caso;
m. Fotocópia autenticada da certidão de nascimento de filhos menores de idade, se for o caso;
n. Comprovante de endereço;
o. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
p. Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência bancária, com respectivos dados;
q. Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
r. Curriculum Vitae com as cópias dos comprovantes (certificados dos cursos);
s. Declaração seleção para Residência Médica constante no ANEXO XVIII.

Art. 2.1 Esta documentação deverá ser postada por SEDEX no endereço Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208, 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070, até o dia 19/02/2021.

Art. 3 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

Art. 4 Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, deve observar o disposto na Resolução n° 1.669/2003, do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 03 além das seguintes exigências:

Art. 4.1 Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

Art. 4.2 Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

Art. 5 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem, automaticamente, a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

Art. 6 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher formulário constante no ANEXO XV no dia **11/02/2021**, o qual deverá ser entregue COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605- 070, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de solicitar os recursos necessários para a realização da prova.

Art. 7 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

Art. 8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

Art. 9 Aos candidatos somente poderão se inscrever em apenas um Programa de Residência Médica. Em caso de realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, dentro do período de inscrições, prevalecará a última inscrição. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

IV – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 10 A partir do dia **22/02/2021** até o dia **26/02/2021**, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br e imprimir o cartão de confirmação de inscrição. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original que bem o identifique, como, por exemplo, Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores: Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade emitidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, o CRM.

V – DA SELEÇÃO

Art. 11 A seleção obedecerá à Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, à Resolução CNRM nº 35, 09 de janeiro de 2018 e demais resoluções da CNRM.

Parágrafo único. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública conforme se segue:

a. Exame prova escrita/objetiva* com peso 90% + arguição de currículo 10%

Modalidade Escolhida	Prova escrita X Peso	Arguição de Currículo X Peso
A	90%	10%

Art. 12 Da prova escrita (objetiva) – peso (90%)

Art. 12.1 Data **27/02/2021**

Art. 12.2 Local: Auditório do Hospital de Câncer Araújo Jorge - Rua 239 nº 181 Setor Leste Universitário – Goiânia – GO CEP: 74.605-070 (2º andar).

Art. 12.3 Horário: Início: 8:00; Término: 12:00.

Art. 12.4 A prova escrita para acesso direto e Especialidade com pré-requisito constará de questões objetivas tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, conforme especificação a seguir:

Art. 12.5 Especialidade com pré-requisito em Clínica Médica **(Oncologia Clínica):** 50 questões sobre Clínica Médica.

Art. 12.6 Acesso direto (**Radioterapia):** 50 questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social/Medicina Geral de Família e Comunidade, Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria.

Art. 13 DA ARGUIÇÃO CURRICULAR – PESO (10%)

Art. 13.1 Serão selecionados, em cada especialidade, para a arguição de currículo, todos os candidatos com nota superior a 50% da prova escrita, obedecendo à classificação por ordem decrescente dos pontos obtidos.

Art. 13.2 Arguição do currículo será realizada pela banca examinadora da COREME/HAJ, a qual adotará critérios uniformes para todos os candidatos às áreas de acesso direto e especialidades com pré-requisito, com valor máximo de 10% do total da nota.

Art. 13.3 O Resultado da 2ª fase da arguição curricular será divulgado no dia **02/03/2021,** após às 10:00, no site www.ceremgoias.org.br, após divulgação do resultado o candidato terá 48:00 (quarenta e oito horas), improrrogáveis para interposição de recurso, devendo o recurso ser interposto através de formulário próprio, a interposição de recursos deverá ser realizada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo o qual deverá ser entregue na COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208, 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO – das 08:00 às 16:00, impreterivelmente.

Art. 14 DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC).

Os candidatos classificados, ou seja, com nota igual ou maior que 5,0 (cinco), que apresentarem comprovação do Ministério da Saúde de participação no PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) ou tenham Cursado

dois anos em Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, receberão a pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota de todas as fases, conforme Resolução CNRM/MEC, nº 02, de 27 de agosto de 2015, Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018. Obedecendo os seguintes critérios:

Art. 14.1 Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, concluintes no ano de 2021 deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

Art. 14.2 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo presente Edital e a pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

Art. 14.3 Os candidatos inscritos no PROVAB ou cursados o PRMGFC deverão entregar no dia da inscrição o comprovante de inscrição ou de conclusão obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade ou comprovante do PRMGFC.

Art. 14.4 No ato da matrícula, os candidatos que optaram pelo uso do PROVAB ou do PRMGFC deverão apresentar o documento de conclusão do programa que comprove afetivamente a aprovação no PROVAB ou do PRMGFC.

Art. 14.5 Receberá a pontuação adicional inscritos no PROVAB, somente o candidato para a especialidade de acesso direto.

Art. 14.6 Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sitio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude).

Art. 14.7 A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até 05 (cinco) anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro, conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

Art. 14.8 A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC.

Art. 15 DA AÇÃO ESTRATÉGIA "O BRASIL CONTA COMIGO"

Os candidatos que, durante a graduação em Mediciana, tenham realizado o estágio curricular obrigatório em unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, rede hospitalar e comunidades especificadas pelo Ministério da Saúde, enquanto durar a situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (coronavírus), na forma especificada na forma da Portaria MED n. 356, de 20 de março de 2020, do Ministério de Estado da Educação e na Portaria GM/MS n. 492, de 23 de março de 2020, farão jus a bonificação de 10% (dez por cento) na pontuação da prova de seleção, como critério de classificação no presente processo seletivo, conforme previsto no item 6.2.9 do Edital n. 5, de 23 de setembro de 2020, do Ministério da Saúde.

15.1 Para fazer jus a tal bonitifcação o candidato deverá apresentar certificado da sua participação no esforço de contenção da pandemia do COVID-19, com a respectiva carga horária, expedido pela Universidade Aberta do SUS - UNA-SUS.

15.2 Igual bonificação será concedida aos candidatos que, durante a graduação em Medicina, tenham participado da referida Ação Estratégica, em caráter excepcional e temporário, de forma voluntária, nos termos do edital de chamamento público, conforme o disposto no artigo11 da Portaria GM/MS n. 492, de 23 de março de 2020, devendo, para tanto, apresentar certificado da participação no esforço de contenção da pandemia do COVID-19, com a respectiva carga horária.

Art. 16 O gabarito da prova objetiva será fixado nos quadros de avisos da Secretaria da COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208, 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go, e publicado no site www.ceremgoias.org.br, após às 10:00 do dia **01/03/2021**. O candidato interporá recurso em face dos resultados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COREME/HAJ), até 48:00 (quarenta e oito horas) após a divulgação do gabarito, improrrogáveis, devendo o recurso ser interposto através de formulário próprio, a interposição de recursos deverá ser realizada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo o qual deverá ser entregue na COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208, 2º andar Setor Leste

Universitário – Goiânia – Go, das 8:00 às 16:00, impreterivelmente.

Art. 17 O Resultado da 1ª fase da prova objetiva será divulgado no dia **05/03/2021** no site -www.ceremgoias.org.br. Admitir-se-ão recursos da 1ª fase da prova objetiva até 48:00 (quarenta e oito horas) após divulgação do resultado.

Art. 17.1 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos médicos ou da legislação, itens, páginas de livros, nome de autores, anexando cópias dos comprovantes, sob pena de ter o recurso indeferido.

Art. 17.2 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, sem assinatura ou for entregue fora do prazo.

Art. 17.3 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos das questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Art. 18 Observações:

a. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas;
b. Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, sendo que o candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a realização da prova, estará sujeito à imediata retirada da sala de prova e desclassificação do concurso.
c. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, à utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas;
d. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio, observando os procedimentos constantes dos itens *e*, *f*, *g* e *h* deste Art. 18, para adoção das providências necessárias.
e. O lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

f. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar- se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

g. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa, inclusive da indicada previamente pela candidata como responsável pela guarda da criança.

h. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. No caso previsto no item *d,* as candidatas deverão preencher o formulário constante do ANEXO XVI que deverá ser entregue na COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208, 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da realização das provas, sob pena de indeferimento.

i. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos no local de prova;

j. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

k. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

l. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

m. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outros casos tratados no presente edital, o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;

n. O caderno de questões ficará a disposição na COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208, 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 no dia **01/03/2021**, segunda-feira.

o. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;

p. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente, documento de identidade (com foto) informado no formulário de inscrição e comprovante de inscrição;

q. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados impressos na folha de gabarito da sua prova, no ato do recebimento, sendo que esta não poderá conter rasuras nem ser substituída, após o período de conferência;

r. Nas provas de múltipla escolha não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de resposta, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;

s. Os três últimos candidatos que restarem na sala da prova somente poderão sair simultaneamente.

t. O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 (sessenta) minutos do início da mesma;

u. Não haverá substituição da folha de resposta – que é única –, em razão de erro do candidato;

v. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável especificada no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – MEDIDAS DE PRECAUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA FRENTE À PANDEMIA COVID-19.

ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS:

✓ Utilize máscara durante todo período de permanência nos locais de realização da prova;

✓ Sempre fique a uma distância mínima de 1,5 metros de qualquer pessoa e evite cumprimentá-las com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);

✓ Realize a higienização das mãos com álcool gel a 70% ao entrar e sair da sala;

✓ Não utilizar bebedouros coletivos;

✓ Para candidatos que não possuem cabelos curtos, mantê-lo presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

✓ Evite conversar, manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

✓ Ao tossir ou espirrar cubra o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável, cubra o nariz e boca com o braço flexionado;

✓ Não havendo obediência dessas orientações, o candidato será advertido uma vez e, na segunda oportunidade, será retirado do ambiente e desclassificado.

VI – DOS RESULTADOS

Art. 19 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa:

R1= PO (1,8 x NA) + (NC)

R1* = (PO (1,8 x NA) + (PROVAB) (+NC)+PROVAB**)**

Ou R1* PO (1,8 x NA + PRMGFC) + NC + (PRMGFC**)**

R3* = PO (1,8 x NA) + (NC) Ou

R3*PO (1,8 x NA + PRMGFC) + NC + (PRMGFC**)**

NA = nº de acertos

A nota do **PROVAB ou a nota do **PRMGFC** somente será computada para o candidato que preencher os critérios da Resolução n. 02/2015 da CNRM e Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

NC = nota do currículo

Art. 20 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no paragrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

a. Maior nota da prova escrita (objetiva);
b. Maior idade.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

Art. 21 Após terminar o período dos recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado no quadro de avisos da COREME/HAJ e no site www.ceremgoias.org.br, pela ordem decrescente de classificação, obtida na prova objetiva e arguição curricular, no dia **10/03/2021**, após divulgação do resultado o candidato terá 48:00 (quarenta e oito horas), improrrogáveis, devendo o recurso ser interposto através de formulário próprio, a interposição de recursos deverá ser realizada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo o qual deverá ser entregue na COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208, 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, impreterivelmente. Os resultados não serão informados por telefone ou e-mail.

VIII – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 22 Data: **15/03/2021,** Segunda-feira.

Art. 23 Local: COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208, 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070.

Art. 24 Horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

Art. 25 Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

Art. 25.1 Carta de aceite assinada pelo candidato;

Art. 25.2 Diploma de Médico e o certificado para o Pré – requisito com número do registro junto do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 60 (sessenta) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;

Art. 25.3 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

Art. 26 Será permitida a realização de matrícula do candidato aprovado, por terceiro, mediante apresentação de procuração formal com finalidade específica de representá-lo perante a ACCG, para fins de realização de matrícula em programa de residência médica, com firma reconhecida, desde que atenda aos requisitos do item VII.

Art. 27 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado (48:00) de matrícula implicará na perda da vaga.

Art. 28 O pagamento da bolsa relativa à vaga do programa de Radioterapia é de responsabilidade da Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG, enquanto a bolsa relativa à vaga do programa de Oncologia Clínica, será paga pelo Ministério da Saúde, contemplada via Portaria nº 11, de 02 de dezembro de 2020.

Art. 29 - Para a solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição: Em cumprimento às normas em vigor no dia **12/02/2021**, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição, com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas mencionadas normas.

Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no ANEXO XIII deste Edital, que deverá ser entregue pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído no seguinte endereço: COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208, 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos, de acordo com as normas vigentes. Não serão aceitos documentos encaminhados pelos Correios, ou qualquer outra forma de encaminhamento, que não as indicadas no presente artigo. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 02 (duas) vias, para efeito de protocolo.

No caso de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4°, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

Em **17/02/2021**, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

Em **18/02/2021**, os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou procurador oficialmente constituído, na instituição organizadora do processo seletivo no seguinte endereço COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208, 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070 das 8:00 as 16:00.

Em **19/02/2021**, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido.

Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.

Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição, ressalvado o cancelamento do processo seletivo.

IX – CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

Na hipótese de candidato brasileiro que tenha concluído o curso de graduação em medicina em instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação de fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

Para candidatos estrangeiros, além do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil, deverá ser apresentada fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil e RNE.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa no valor de R$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) de acordo com a Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016.

Art. 31 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vaga(s) que corresponde(m) à(s) bolsa(s) oferecida(s).

Art. 32 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME/HAJ.

Art. 33 A convocação de segunda chamada dos candidatos classificados para o preenchimento da vaga não preenchida em primeira chamada será realizada no dia **18/03/2021** (fixados no quadro de avisos) da COREME/HAJ, ou por e-mail, tendo o prazo de 48:00 (quarenta e oito horas) para efetuar a matrícula. O candidato convocado que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

Art. 34 A convocação de terceira chamada dos candidatos classificados para o preenchimento da vaga não preenchida em segunda chamada será realizada no dia **23/03/2021** (fixados no quadro de avisos) da COREME/HAJ, ou por e-mail, tendo o prazo de 48:00 (quarenta e oito horas) para efetuar a matrícula. O candidato convocado que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.), cumprindo ao candidato comunicar e comprovar, imediatamente, à Comissão Organizadora, eventual alteração, ainda que temporária, de seu endereço ou meios de contato.

Art. 35 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24:00 (vinte e quatro horas) do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação. Resolução nº 1, de 3 de Janeiro de 2017.

Art. 36 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Resolução nº 1, de 3 de Janeiro de 2017.

Art. 37 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia **15 de março de 2021**.

Art. 38 Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 39 A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano. Resolução nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 40 Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2022 (ANEXO XIX). Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

Art. 40.1 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2022, até o dia **31 de julho de 2021**, na sede da Comissão de Residência Médica da COREME/HAJ, sob pena de ser consierado desistente do programa.

Art. 41 No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica do Hospital de Câncer Araújo Jorge da Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG.

Art. 42 Inicio das atividades do Programa de Residência Médica, um dia após a confirmação da matrícula às 07:00, COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208, 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2021.

Dr. Carlos Henrique Ribeiro do Prado
Diretor Técnico do HAJ

Dra. Rúbia Alessandra dos S. L. Seixas
Coordenadora da COREME do HAJ

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital Publicação do Edital	25/01/2021 10/02/2021
Inscrições www.ceremgoias.org.br	10/02 a 18/02/2021
Prazo para envio de curriculum vitae	10/02 a 19/02/2021
Cartão de confirmação de inscrição	A partir do dia 22 a 26/02/2021 no site www.ceremgoias.org.br
Solicitação de condição adequada para realização da prova para candidato com necessidade especial	11/02/2021
Solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição	12/02/2021
Verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida	17/02/2021
Eventuais recursos para redução ou isenção da taxa deverão ser entregues pelo interessado ou procurador	18/02/2021
Verificar se o recurso para redução ou isenção da taxa de inscrição foi deferido	19/02/2021
1ª Etapa – Data da Prova	27/02/2021 das 08h00 às 12h00
Divulgação do gabarito da Prova escrita	01/03/2021 na COREME/HAJ e no site www.ceremgoias.org.br – após às 10h00
Prazo para recurso – questões da prova objetiva	48h00 (quarenta e oito horas) após a divulgação do gabarito da prova objetiva
Divulgação do resultado da 1ª Etapa Prova Objetiva	A partir do dia 05/03/2021 no site www.ceremgoias.org.br
Prazo para recurso – Prova Objetiva	48h00 (quarenta e oito horas) após a divulgação da Prova Objetiva
Divulgação do resultado da 2ª Etapa Arguição Curricular	Dia 02/03/2021 – após às 10h00 no site www.ceremgoias.org.br
Prazo para recurso – Arguição Curricular	48h00 (quarenta e oito horas) após a divulgação da arguição curricular
Resultado final	Dia 10/03/2021 no site www.ceremgoias.org.br
Prazo para recurso – Resultado Final	48h00 (quarenta e oito horas) após a divulgação do resultado final
Realização de matrícula	**15/03/2021** COREME/HAJ das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 16h00.
Convocação de excedentes – 2ª chamada	18/03/2021 - COREME/HAJ das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 16h00.
Convocação de excedentes – 3ª chamada	23/03/2021 - COREME/HAJ das 08h00 as 12h00 e das 13h00 às 16h00
Início das atividades do PRM	**01 (um) dia após a confirmação da matrícula** às 07h00 COREME/HAJ – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 nº 208, 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go.

Dr. Carlos Henrique Ribeiro do Prado
Diretor Técnico do HAJ

Dra. Rubia Alessandra dos Santos L. Seixas
Coordenadora da COREME do HAJ

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XII - CRITÉRIOS PARA ARGUIÇÃO CURRICULAR

ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (2016 a 2020)	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. MONITORIA A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria **corresponderá a 0,25 pontos, independentemente da disciplina.** As declarações (e/ou certificados) de monitoria, de caráter oficial, deverão ter sua descrição em tempo (meses). Somente será considerada a monitoria com duração mínima de 4 meses.	**0,5 ponto**
2. Bolsa ou programa oficial de estudo, pesquisa ou extensão (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.) Certificado ou declaração pelo orientador ou pesquisador principal ou documento oficial do órgão financiador responsável. **0,5 pontos por pesquisa de iniciação científica com bolsa de estudo.**	**1,0 ponto**
3. TRABALHOS CIENTÍFICOS – Apresentação em congressos médicos. A pontuação é contada por trabalho científico. • Como autor **0,5** pontos por trabalho. • Como co-autor: **0,25** pontos por trabalho.	**1,0 ponto**
4. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL. • Como autor: **1,0** pontos por publicação. • Como coautor: **0,5** pontos por publicação. Anexar, a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial do periódico.	**2,0 ponto**
5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / LIGAS / ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 0,1 por evento.	**1,0 ponto**
6. TESTE DE PROGRESSO Participação por ano **0,5** pontos. (poderão ser contabilizadas até três participações). Para comprovação de participação, apresentar boletim de desempenho individual.	**1,5 pontos**
7. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos). Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação. **0,5 pontos por curso**	**1,0 ponto**
8. Prova de Conselho Regional de Medicina Apresentar declaração de participação.	**1,5 ponto**
9. Estágio no Exterior: Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente.	**0,5 ponto**
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA	**10 pontos**

Responsável (eis) pela análise: _____

Data: _____/_____/_____

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XIII - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Solicitação nº_____(preenchimento pela COREME/HAJ)

Pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome do candidato: _____

Identidade nº_____ CPF: _____

Endereço atual do candidato (rua, Av.):
Bairro:_____ Cidade:_____
Telefone para recados: _____ CEP:_____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1 – Situação do candidato:

( ) Candidato solteiro, com ou sem renda própria, residindo com os pais;
( ) Candidato solteiro, com renda própria, residindo sozinho;
( ) Candidato casado(a) ou com companheiro(a) com ou sem filhos;
( ) Candidato separado(a) residindo com os filhos;
( ) Candidato separado(a) com novo companheiro(a);
( ) Candidato separado(a) residindo sozinho(a);
( ) Outra. Especifique:_____

2 – Condições de moradia da família e/ou do candidato

( ) Casa ou apartamento próprio;
( ) Casa ou apartamento em aquisição;
( ) Casa ou apartamento alugado;
( ) Casa ou apartamento cedido. Por quem?.....
( ) Divide aluguel com colegas. Qual o valor que você paga? R$.....
( ) Pensão. Mensalidade de R$.....
( ) Outra. Especifique:.....

PARECER

( ) Deferido ( ) Indeferido
Motivo: _____

Data____/_____/_____ Ass.:_____

REESTUDO

( ) Deferido ( ) Indeferido
Motivo: _____

Data____/_____/_____ Ass.:_____

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XIV - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

Nome: _____

DOCUMENTAÇÃO

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a respectiva documentação abaixo para avaliação pela COREME/HAJ

1. Se dependente dos pais ou responsáveis:
   a. Declaração do imposto de renda dos pais ou responsáveis;
   b. Informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF, dos pais ou responsáveis;
   c. Contracheque ou Declaração do Empregador dos pais ou responsável.

2. Se assalariado:
   a. Declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco;
   b. Informe do rendimento e retenção na fonte – IRPF;
   c. Contracheque ou Declaração do Empregador.

3. Se comerciante:
   a. Declaração do Pró-labore;
   b. Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.

4. Se aposentado:
   a. Comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.

5. Se proprietário ou trabalhador rural:
   a. Cadastro do imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
   b. Declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste; - utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o quanto produz); renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.

6. Se trabalhador autônomo:
   a. Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal médios, a descrição das atividades e dos bens;
   b. Registro de autônomo no INSS (cartão de identificação e último recolhimento de contribuição).

7. Outros documentos obrigatórios, de acordo com a indicação nos itens 1 e 2, que comprovem a necessidade de isenção:
   a. Carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego apresentar também comprovante de seguro desemprego;
   b. Em caso de estagiário ou bolsista, o aluno deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
   c. Comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.);
   d. Documento comprobatório de pensão alimentícia;
   e. Trabalhador remunerado através de comissões deve comprová-las com declaração do local, constando à média mensal recebida;
   f. Contas de luz, água, imposto predial;
   g. Recibo de aluguel e/ou de prestação de moradia em aquisição;
   h. Comprovante de matrícula;
   i. Boletim escolar;
   j. Certificado de propriedade de veículo automotor.

OBSERVAÇÕES: o candidato deverá apresentar cópia dos documentos solicitados, pois os mesmos ficarão arquivados no processo.

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Identificação do Requerente:

Nome: _____

Especialidade Pretendida: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel: (_) _____

Cidade: _____ UF: _____

CTPS: _____ SÈRIE: _____ DATA EXP: _____

CI: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Apresentar documentação original, que comprove a necessidade especial.

Goiânia, ____/____/____.

_____

Assinatura

Missão: "Promover a assistência, o ensino e a pesquisa em oncologia".

Associação de Combate ao Câncer em Goiás
Hospital de Câncer Araújo Jorge
Rua 239 nº 208 2º andar Setor Leste Universitário
Goiânia – GO – CEP: 74.605-070– Goiânia – Goiás.
E-mail: ensinoepesquisa@accg.org.br
Fone: (062) 3243-7237 – 7268

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XVI – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Especialidade: _____

Nome: _____

Especificar o tipo de atendimento que necessita:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Justificativa:

_____
_____
_____
_____
_____

PARECER:

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Razões/ Data/ Identificação e assinatura do Responsável pela Avaliação:

_____
_____
_____
_____
_____

Para Ciência da Comissão Estadual de Residência Médica

Goiânia,_____/_____/ _____

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XVII - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Fase Impugnada: ( ) 1ª Fase ( ) 2ª Fase

Especialidade:_____

Nome: _____

R.G. nº _____

Nº da Questão: _____

ARGUMENTAÇÃO (Citar literatura atualizada e argumentos com evidência)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

(Se houver outras questões deverá ser indicado o nº da Questão e a respectiva argumentação)

Goiânia (GO),_____,_____de_____.

_____
Assinatura do candidato

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome: _____

R.G.: nº_____ CPF: nº _____

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas em meu *Curriculum Vitae*, assumindo total responsabilidade jurídica (cível e penal) por qualquer informação inverídica.

Goiânia (GO),_____,_____de_____.

_____
Assinatura do candidato

ACCG
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO XIX - SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

PROCESSO Nº:_____/_____

Ilmº Sr.
DD. Coordenador da Comissão de Residência Médica ACCG.

NOME DO (A) ALUNO (A) **EM LETRA DE FORMA**

TELEFONE:RES.( )_____ CELULAR:( )_____

E- MAIL:_____

Matrícula nº

Aluno (a) regularmente matriculado (**a) no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ACCG ANO 2021** na Especialidade_____, requer a Vossa Senhoria o **trancamento** de sua matrícula por um período letivo, nos termos do artigo 44 do Edital deste processo seletivo, por ter sido convocado para o serviço militar.

O ora requerente declara-se de que deverá procurar a Secretaria da Comissão de Residência Médica ACCG até o dia 31 de julho de 2021 para confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2022 de acordo com o estabelecido na **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011** e, que, não havendo a confirmação até esta data, será considerado desistente à vaga que me foi destinada ao próximo processo Seletivo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do (a) aluno (a)